



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2860 /15, de 13 de abril de 2015.

Autoria do Vereador Festo José Silvério

Dispõe sobre: *amplia divulgação de mensagens anti-drogas, pedofilia e incentivo a doação de sangue e órgãos.*

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

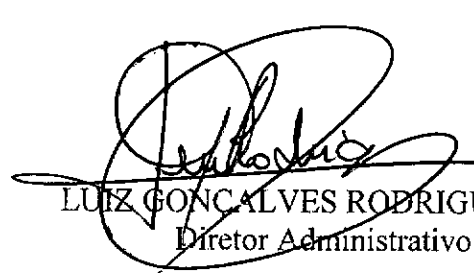
Art. 1º – O Poder Legislativo e Executivo, quando da realização de eventos oficiais deverão manter, para fins de divulgação, mensagens de combate a pedofilia e combate a drogas, bem como, mensagens de incentivo a doação de sangue e órgãos.

Parágrafo único – Nos demonstrativos de pagamento dos servidores do município, Executivo e Legislativo, e nas receitas médicas da rede municipal de saúde, será consignado a seguinte mensagem: DOE SANGUE - DOE ÓRGÃOS - DOE VIDA

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 13 de abril de 2015.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com